



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES

Autarquia Municipal – CNPJ: 36.352.334/0001-71

ATA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

REFERÊNCIA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025.

Processo nº 239/2025 de 09 de outubro de 2025

Origem: IPASBE

Objeto: Contratação de serviços técnico-profissionais especializados para realização de avaliação atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Boa Esperança do encerramento do exercício de 2025 e durante o exercício de 2026, com processamento de todas informações junto a secretaria de previdência DRAA conforme estabelecido na Portaria MPT nº 1.467/2022.

ID TCES Nº: 2025.013E0800001.09.0002

ID PNCP Nº 36352334000171-1-000002/2025.

Aos **dezesete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas**, no Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança/ES, sito a Cotaxé, s/nº. Centro, Boa Esperança/ES, a Comissão de Licitação, nomeada conforme a Portaria nº 28, de 29/10/2025 baseado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 8.596/2023, de 8 de agosto de 2023, reuniram-se para a realização da classificação e julgamento das propostas enviadas pelas interessadas em participar da presente Contratação Direta, conforme modalidade e número de ordem em série anual em referência.

O julgamento dar-se-á nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições no Decreto Municipal nº 8.596/2023 (trata da Dispensa de Licitação) e Decreto Municipal nº 8.558/2023 (trata da Pesquisa de Preços), bem como as exigências estabelecidas no aviso de contratação direta, devidamente publicado no dia **08/12/2025**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, Edição 2.903 – protocolo 1684541. O Aviso de Contratação Direta e seus anexos foram publicados e disponibilizados no site oficial da Prefeitura Municipal de Boa Esperança, <https://www.boaesperanca.es.gov.br/pagina/ler/1082/ipasbe>, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas, conforme ID em referência.

Iniciada a sessão, foi verificado a existência de 04 (quatro) propostas de preço recebidos através de e-mail do IPASBE protocolo.ipasbe@gmail.com e 01 (uma) proposta



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES

Autarquia Municipal – CNPJ: 36.352.334/0001-71

recebida através de e-mail do IPASBE ipasbe@boaesperanca.es.gov.br, conforme indicado no **Aviso de Intenção para Recebimento de Propostas**. Estes são os seguintes proponentes:

01–CONDE CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ: 64.37.401/0001/07, apresentou proposta através do e-mail ipasbe@boaesperanca.es.gov.br, datado de 16/12/2025, recebido às 16h33m;

02–EC2G ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 28.841.769/0001-51, apresentou proposta através do e-mail protocolo.ipasbe@gmail.com, datado de 16/12/2025, recebido às 16h55m;

03–RPREV CONSULTORIA ATUARIAL - CNPJ: 46.147.565/0001-05, apresentou proposta através do e-mail protocolo.ipasbe@gmail.com, datado de 16/12/2025 às 16h57m;

04–INOVE CONSULTORIA ATUARIAL LTDA - CNPJ: 24.756.013/0001-53, apresentou proposta através do e-mail protocolo.ipasbe@gmail.com, datado de 16/12/2025 às 16h58m;

05–ARIMA CONSULTORIA ATUARIAL, FINANCEIRA E MERCADOLÓGICA LTDA - CNPJ: 07.374.237/0001-81, apresentou proposta através do e-mail protocolo.ipasbe@gmail.com, datado de 16/12/2025 às 16h59m;

06–Não houve outras propostas adicionais de eventuais interessados, protocolado aqui no IPASBE, dentro do prazo estipulado.

Em conformidade com as disposições contidas no Aviso, procedeu-se então com a verificação das condições de aceitabilidade da proposta enviada. Analisada a proposta, obteve-se os seguintes valores ofertados:

CLASSIFICAÇÃO	EMPRESAS HABILITADAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1ª Colocada	RPREV CONSULTORIA ATUARIAL	R\$ 1.200,00	R\$ 14.400,00



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Boa Esperança – ES


Autarquia Municipal – CNPJ: 36.352.334/0001-71

Após a verificação da conformidade das propostas quanto à adequação do objeto e a compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, a agente classificou o primeiro melhor preço, sendo ele o da empresa **RPREV CONSULTORIA ATUARIAL** - CNPJ: 46.147.565/0001-05, no valor mensal de **R\$1.200,00** (um mil e duzentos reais), e totalizando o valor anual de **R\$14.400,00** (quatorze mil e quatrocentos reais) considerando como uma proposta coerente com a realidade do mercado, foi habilitada.

A Agente de Contratação, observou que a empresa já havia enviado todos os Documentos de Habilitação para a empresa vencedora da Dispensa Física, conforme previsto no Termo de Referência.

Os documentos de habilitação foram analisados pela Agente de Contratação e atendem as exigências estabelecidas no Documento de Intenção para Recebimento de Propostas Adicionais de Eventuais Interessado.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente, cuja ata de julgamento eu, Maria Maura Rodrigues de Medeiros Oliveira, lavrei e assinei, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados.


MARIA MAURA RODRIGUES DE MEDEIROS OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Portaria Nº 28/2025